

CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.

CNPJ nº 35.588.161/0001-22

NIRE 35.300.545.044

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE, 2ª SÉRIE E 3ª SÉRIE DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A., REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022.

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 20 dias do mês de julho de 2022, às 9:00 horas, na sede da Concessionária Linha Universidade S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000.
- II. CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, ("Debenturistas" e "Debêntures") objeto do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, Em Três Séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A.*" celebrado em 29 de setembro de 2020, conforme alterada ("Escritura de Emissão"), em observância ao disposto no artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na cláusula 11.3 da Escritura de Emissão.
- III. PRESENÇA:** Presentes: (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento por cento) das Debêntures da 1ª série, 2ª série e 3ª série em circulação, emitidas no âmbito da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia ("Emissão"); (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Companhia.
- IV. MESA:** Presidida pelo Sr. Fabio Jacob, e secretariada pelo Sr. Carlos Alberto Bacha.
- V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
- (i) a anuência ou não para realização do Resgate Antecipado Obrigatório Total em até 3 (três) Dias Úteis após o Desembolso da Dívida de Longo Prazo, em contrapartida ao prazo de 1 (um) Dia Útil após o Desembolso da Dívida de Longo Prazo nos termos da Cláusula 7.14 da Escritura de Emissão;

- (ii) a anuência ou não para envio, pela Companhia, da comunicação de resgate antecipado obrigatório total ao Agente Fiduciário, ao Debenturista, à B3, ao Escriturador e ao Banco Liquidante ("Comunicação de Resgate Antecipado Obrigatório Total") com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Obrigatório Total, em contrapartida ao prazo de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Obrigatório Total, nos termos da Cláusula 7.14.1 da Escritura de Emissão; e
- (iii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração de todos os documentos exigidos pela B3 e pelo Banco Liquidante e Escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima.

VI. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram, por **unanimidade**:

- (i) aprovar a anuência para realização do Resgate Antecipado Obrigatório Total em até 3 (três) Dias Úteis após o Desembolso da Dívida de Longo Prazo, nos termos da Cláusula 7.14 da Escritura de Emissão;
- (ii) aprovar a anuência para envio, pela Companhia, da Comunicação de Resgate Antecipado Obrigatório Total com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Obrigatório Total, nos termos da Cláusula 7.14.1 da Escritura de Emissão; e
- (i) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todas as providências e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração de todos os documentos exigidos pela B3 e pelo Banco Liquidante e Escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as deliberações acima.

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 20 de julho de 2022.
(As assinaturas constam das páginas seguintes.)

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, Em Três Séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A. realizada em 20 de julho de 2022.)

Fabio Jacob
CPF: 246.557.428-01
Presidente

Carlos Alberto Bacha
CPF: 606.744.587-53
Secretário

**CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.
(Emissora)**

Nelson Segnini Bossolan
CPF: 075.371.638-04

Juan Antonio Santos De Paz
CPF: 716.662.191-50

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Agente Fiduciário)**

Carlos Alberto Bacha
CPF: 606.744.587-53

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE, 2ª SÉRIE E 3ª SÉRIE DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A., REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022.

Debenturista da 1ª Série

Nome	CNPJ
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A	01.522.368/0001-82

Debenturista da 2ª Série

Nome	CNPJ
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A	01.522.368/0001-82

Debenturista da 3ª Série

Nome	CNPJ
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A	01.522.368/0001-82

Representados neste ato por Fabio Jacob, CPF 246.557.428-01 e Enrico Castro, CPF 336.169.698-40.